



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI nº 1.168 de 09 de dezembro de 1975

Abre crédito especial de doze mil cruzeiros para o fim que especifica.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um - crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender - às despesas com empréstimo para aquisição de veículos, a ser contrai - do junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo conforme autoriza - ção concedida pela Lei nº 1.163, de 18 de novembro de 1975, e que te - rá a seguinte classificação:

Sendo para o Exercício de 1975

DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.42	Despesas com escritura e outras decorren - tes da contratação do empréstimo autori - zado para a aquisição de veículos para o Serviço Rodoviário	Cr\$	<u>12.000,00</u>
	TOTAL DO CREDITO	Cr\$	<u><u>12.000,00</u></u>

Sendo para o Exercício de 1976

12,	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>		
12.1	<u>Serviços de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
16.	Transporte		
1688	Transporte Rodoviário		

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º

LEI nº 1.168 de 09 de dezembro de 1975

continuação

16885312.76 Despesas com escritura e outras decorren-
tes da contratação do empréstimo autori-
zado para a aquisição de veículos para o
Serviço Rodoviário

Artº 2º- O crédito previsto no artigo anterior será coberto
com os recursos provenientes das seguintes anulações no Orçamento:

Crédito Especial-Decreto nº 533 de 03/12/1974 com
vigência até 31 de dezembro de 1975

GABINETE DO PREFEITO

Serviço Militar e Segurança

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
4.1.4.1.21 Aquisição de móveis, máquinas e aparelhos
e utensílios de uso comumC\$ 2.000,00

Crédito Especial-Decreto nº 574 de 13/08/1975

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal-Pessoal Civil
3.1.1.1.00 01.00-Vencimentos e vantagens fixas
subsídios de vereadoresC\$ 1.400,00

Crédito Especial-Decreto nº 578 de 30/09/1975

DIVISÃO DA FAZENDA

Administração

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3

F. N.º

LEI nº 1.168 de 09 de dezembro de 1975


continuação

3.1.4.1.10	Para atender despesas com a venda de ações da Cia. Paulista de Força e Luz. C\$	<u>8.600,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃOC\$	<u><u>12.000,00</u></u>

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1.976.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de dezembro de 1975


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura da data supra.


Fausto de Marco
Dir. da Divisão de Administração